

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ



**MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DE 30 DE JULHO DE 2021**

PRESIDÊNCIA: - DR. JOÃO MANUEL DO AMARAL ESTEVES

VEREADORES PARTICIPANTES:

- DR^a BELMIRA MARGARIDA TORRES REIS
- DR^a DORA MARIA RAMOS BRANDÃO MACHADO CRUZ
- OLEGÁRIO GOMES GONÇALVES
- DR^a EMILIA DA GRAÇA NETO CERDEIRA
- NELSON CERQUEIRA DE FERNANDES

FALTAS: - DR. HÉLDER MANUEL RODRIGUES BARROS

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO

HORA DE ABERTURA: 09:30 HORAS

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: O período antes da ordem do dia iniciou com a apresentação do “Estudo para o Plano Estratégico de Desenvolvimento do Território a Oeste de Arcos de Valdevez, que abrange as freguesias de Miranda, Rio Frio, Senharei, Sabadim, Eiras e Mei, Padroso e Portela e Extremo, elaborado pela empresa arcuense C&M Consultores, na qual o seu representante Eng.º Vitor Correia defendeu, com algum detalhe, o objeto do estudo, a informação de base recolhida no território, as soluções de desenvolvimento propostas, as metodologias de intervenção a adotar e as entidades potencialmente interessadas. -----

- Sobre este assunto, a presidência sintetizou as áreas de intervenção prioritárias neste território e que vão ao encontro das suas potencialidades paisagísticas, económicas e culturais. No primeiro domínio relevou a importância da floresta, do viveiro de Grandachão, bem como a criação de um jardim botânico. Na vertente mais económica, referiu a agricultura local e as atividades comerciais associadas, dando como exemplo a “Festa do bibo”, a atividade turística, a restauração, em ambos os casos assente nas potencialidades locais e seus produtos próprios. Na área cultural, relevou os elementos arqueológicos dos fortins do Extremo, bem como as atividades musicais propostas. -----

- Interveio também a vereadora Dora Brandão, evidenciando quatro pontos principais na apreciação positiva que fazia do plano: o facto de o mesmo ter sido elaborado por um arcuense; a evidência de que a elaboração do plano partiu da realidade concreta do território para a definição teórica das ações propostas; a relevância dada aos saberes das populações locais, em particular dos mais idosos, tendo em vista a sua valorização e transmissão; a priorização da formação como elemento estruturante do plano, traduzido, por exemplo, na adoção de um manual de boas práticas. -----

INFORMAÇÕES: A presidência deu conhecimento a câmara dos seguintes factos: -----

- Que lhe tinham sido reportados pelas juntas de freguesia graves problemas de distribuição do correio, um serviço ainda hoje muito importante para as nossas populações. Face ao recorrente mau funcionamento deste serviço, manifestou a sua intenção de interpelar a administração da CTT, S.A. no sentido da resolução urgente e duradouro deste problema, bem como solicitar a intervenção do ministério que tutela aquele serviço público; -----

- Que no domingo seguinte, às 9 horas, seria realizada uma sessão pública de apresentação da sinalética do conjunto arqueológico do Extremo; -----

- Que no dia 8 de agosto se faria a abertura do Centro Interpretativo da Paisagem Cultural de Sistelo; -----

- Que no dia 6 de agosto se iniciariam as tradicionais festas de Nossa Senhora da Lapa e do Concelho, solicitando ao vereador Olegário Gonçalves uma breve apresentação das mesmas; -----

- Relativamente à campanha de vacinação contra a COVID-19, informou que, à data de 25 de julho, já tinham sido administradas cerca de 28.000 doses de vacina, estando já 55% da população do concelho integralmente vacinada e 66% com, pelo menos, uma dose. Referiu ainda a existência de 30 casos de infeção ativos. -----

- Sendo já conhecidos os resultados preliminares dos censos de 2021, deu nota que o número de habitantes do concelho passou a ser de 20.729, uma redução significativa face a 2011, mas que tem como causa principal o saldo natural muito negativo que se regista há já muito tempo. O número de nascimentos é de apenas cerca de um terço do número de mortes. Por esta razão, os fatores de atração que o município

tem desenvolvido ao longo dos anos, apesar do seu forte impacto na fixação de pessoas e no saldo migratório positivo, não são suficientes para impedir esta evolução negativa no número de residentes. Acrescentou ainda que, no último ano, tivemos o duplo efeito negativo da COVID-19, isto é, mais mortos e o regresso forçado de muitos emigrantes, motivado pelo receio de perderem regalias nos países de acolhimento. Olhando para os efeitos económicos desta evolução demográfica, deu nota da já evidente falta de mão de obra nalguns setores de atividade como a indústria e a construção civil, que só a imigração poderá mitigar. Relativamente às políticas municipais neste âmbito, lembrou que têm sido muitas e diversificadas, estando convicto de que só políticas integradas que abranjam o emprego, a habitação, a acessibilidade a creches, a disponibilização de tempo aos casais para educação dos filhos e os apoios sociais diretos, poderão inverter estes níveis de natalidade preocupantes; -----

- Que teve, há alguns dias, mais uma reunião com a APA, em Sistelo, com o objetivo de intervir na derrocada de grandes dimensões ocorrida, tendo ficado estabelecido que o próprio município faria essa intervenção de estabilização do talude, por agora, com recurso a um financiamento resultante de candidatura a apresentar. -----

INTERVENÇÕES: Usou da palavra o vereador Olegário Gonçalves para informar a câmara, de forma sucinta, do programa das festas de Nossa Senhora da Lapa e do Concelho de 2021. Em razão das restrições impostas pelas medidas sanitárias da COVID-19, este ano o programa assenta ainda nas comemorações através das redes sociais, fazendo apelo à memória de anteriores edições. Ainda assim, vai ser possível realizar animação de rua, através da atuação de alguns pequenos grupos musicais e de animação, que vão deslocar-se ao longo das principais artérias da vila. Lembrou também a celebração de missa campal, às 18 horas de domingo, no espaço exterior à igreja Matriz, com o propósito de acomodar algumas centenas de pessoas, sentadas e com distância de segurança entre si. Finalmente, informou que estava a ser avaliada a possibilidade de permitir a instalação de alguns divertimentos na via pública, de acordo com a nova norma da DGS, o que só aconteceria em articulação com os outros municípios vizinhos. -----

- Interveio seguidamente a vereadora Dora Brandão para manifestar a sua grande preocupação com os números dos censos de 2021, notando que Arcos de Valdevez se apresenta como o segundo concelho do distrito que mais perde população. Por esta razão, entende que é necessário aplicar novas políticas de apoio às famílias. Independentemente das forças políticas, declarou ser necessário encontrar consensos entre todos para, no âmbito das competências municipais, agir rápida e efetivamente. Fazendo alusão ao plano estratégico apresentado no início da reunião, questionou a sua viabilidade num contexto de perda de acelerada de população. Acerca do serviço de correios, corroborou a preocupação da presidência, dando o exemplo das notificações judiciais quase sempre rececionadas com atraso. -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: aprovada, por unanimidade, a ata da reunião ordinária de 16 de julho de 2021. -----

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: - A Câmara tomou conhecimento dos saldos relativos ao dia 27 do corrente mês de julho, que eram de 1.305.807,19€ de operações orçamentais, e de 1.681.985,54€ de operações de tesouraria. -----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO – PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO PO 411-2021 - SUBSTITUIÇÃO DO REVESTIMENTO DO PAVIMENTO DO PARQUE

INFANTIL DA VILA: - **Dos Serviços** a informarem que, atendendo às diversas reclamações relativamente ao tipo de piso existente em estilha, à dificuldade ao nível da manutenção e de acordo com o solicitado superiormente, apresentam o projeto de execução e as peças do procedimento para a substituição do pavimento existente por pavimento de borracha “In Situ”, com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação. Assim e face do exposto, propõem-se o seguinte: -

1 - DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: PO 411-2021 - Substituição do revestimento do pavimento do Parque Infantil da Vila. -----

2 - TIPO DE CONTRATO: Empreitada de Obras Públicas. -----

3 - ADJUDICAÇÃO POR LOTES (art. 46-Aº): Não aplicável face ao valor e tipo de prestação. -----

4 - PREÇO BASE: -----

4.1 - VALOR: 51.074,00 euros. -----

4.2 - FUNDAMENTAÇÃO DO VALOR: Atendendo aos custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos para prestações do mesmo tipo. -----

5 - PRAZO CONTRATUAL: 60 dias. -----

6 - TIPO DE PROCEDIMENTO: Consulta prévia, nos termos da alínea c) do artigo 19º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31/08. -----

7 - FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO ADOTADO: O recurso ao procedimento acima referido justifica-se por se tratar de um contrato com valor inferior a 150.000 euros. -----

8 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta a avaliação do preço ou custo, de acordo com a alínea b), n.º1 do artigo 74.º do CCP. -----

9 - EMPRESAS A CONVIDAR: -----

1) Talent squadria; -----

2) Concretos Detalhes, Unipessoal, Lda.; -----

3) Espaços Genial, construção civil e obras públicas. -----

10 - FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DAS EMPRESAS: Por se entender serem empresas adequadas com experiência para a realização deste tipo de trabalhos e cujo limite financeiro no triénio não foi atingido. -----

11 - MEMBROS DO JÚRI Membros efetivos: Maria Isabel Dantas, Ana Maria Esteves e Manuel Gaspar Soares Cerqueira Suplentes: Jorge Humberto Amorim e Faustino Gomes Soares. -----

12 - GESTOR DO CONTRATO (art. 290.º-A): Maria Isabel Dantas. -----

A Chefe de Divisão remete para efeitos de decisão de autorização de abertura do procedimento, aprovação do projeto de execução e das peças do procedimento. -----

O Vereador do Pelouro informa que, devido ao mau estado do espaço (tábuas partidas, parafusos partidos e o espaço de queda das crianças sendo em areia é propício a dejetos animais), é urgente efetuar uma intervenção para não termos que encerrar o parque, pelo que solicita autorização para abertura de procedimento. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade:** -----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal; -----

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, ao abrigo da

alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, consulta às empresas: Talentesquadria; Concretos Detalhes, Unipessoal, Lda e Espaços Genial, construção civil e obras públicas; -----

4. Designar o júri do procedimento, constituído pelos membros efetivos: Maria Isabel Dantas, Ana Maria Esteves e Manuel Gaspar Soares Cerqueira; Suplentes: Jorge Humberto Amorim e Faustino Gomes Soares, nos termos do artigo 67ª do CCP; -----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, Maria Isabel Dantas, Chefe da Divisão de Obras Municipais e de Conservação do Património. -----

PO 343-2020 – ESCOLA PADRE HIMALAIA - ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA - APROVAÇÃO DE TRABALHOS: - Dos Serviços a informarem que, no âmbito da execução da empreitada referida em epígrafa e de acordo com as alterações propostas superiormente e pelo coordenador de projeto em obra, apresentam as modificações ao contrato inicial. -----

Neste contexto, torna-se necessário proceder à aprovação dos respetivos trabalhos a menos e trabalhos complementares, que resultam das modificações expostas e implicam o seguinte: -----

- Trabalhos a menos no valor de 11.641,71 euros (S/IVA), que correspondem a 7,77% do valor do contrato; -----

- Execução de trabalhos complementares de quantidades não previstas no contrato inicial no valor de 14.450,80 euros (S/IVA), que correspondem a 9,64% do valor do contrato; -----

- Execução de trabalhos complementares de espécie não prevista no contrato inicial no valor de 12.153,33 euros (S/IVA), que correspondem a 8,11% do valor do contrato. -----

Pelo exposto e considerando o interesse público, nos termos do disposto no artigo 311.º do CCP e seguintes, sugerem o seguinte: -----

- Aprovação de trabalhos a menos no valor de 11.641,71 euros (S/IVA); -----

- Aprovação de trabalhos complementares de quantidades não previstas no contrato inicial no valor de 14.450,80 euros (S/IVA); -----

- Aprovação de trabalhos complementares de espécie não previstas no contrato inicial no valor de 12.153,33 euros (S/IVA). -----

Para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 315.º do CCP, informam que não é requerida a publicitação da presente modificação, uma vez o valor acumulado das modificações é inferior a 10% do valor do contrato. -----

Juntam mapa de quantidades de trabalhos a aprovar e preços apresentados pelo adjudicatário. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação dos serviços, aprovar as modificações ao contrato propostas: trabalhos a menos no valor de 11.641,71 euros, acrescido de IVA; trabalhos complementares de quantidades não previstas no contrato inicial no valor de 14.450,80, euros, acrescido de IVA; trabalhos complementares de espécies não previstas no contrato inicial no valor de 12.153,33 euros, acrescido de IVA; -----

PO 305/2019 - REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS - REQUALIFICAÇÃO DA RUA DR. FÉLIX ALVES PEREIRA: - Dos Serviços a informarem que a empresa Martins & Filhos, SA., adjudicatária da empreitada de obra

referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do D.L. n.º 190/2012, de 22 de agosto. -----

Sobre o exposto, informam o seguinte: -----

A obra foi rececionada provisoriamente em 04-05-2020. -----

Os prazos de garantia da obra terminam para: -----

- Elementos construtivos estruturais em 04-05-2030; -----

- Elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas em 04-05-2025;-

- Elementos que incidam sobre equipamentos afetos em obra, mas dela autonomizáveis em 04-05-2022; -----

Informam que relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 17.099,03 euros o qual poderá ser parcialmente restituído ao empreiteiro caso a obra não apresente defeitos da sua responsabilidade. -----

A vistoria da obra foi realizada em 01-07-2021, tendo sido lavrado o respetivo auto. -----

A Chefe de Divisão submete ao executivo para efeitos de decisão de homologação do auto e liberação da caução nos termos deste. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria da obra, autorizar a liberação de 30% da caução, nos termos do disposto da alínea a) do n.º 5 do artigo 295.º do CCP. bem como autorizar a restituição do montante de 5.129,71 euros, deduzido nos pagamentos para reforço da mesma. -----

PO 46/2013 - PORTA DO MEZIO - PISCINA EXTERIOR: - Dos Serviços a informarem que a empresa J.S.Gomes, Lda., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do D.L. n.º 190/2012, de 22 de agosto. -----

Sobre o exposto, informam o seguinte: -----

A obra foi rececionada provisoriamente em 20-09-2013. -----

Os prazos de garantia da obra são os seguintes: -----

- Elementos construtivos estruturais 20-09-2023; -----

- Elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas 20-09-2018; ----

- Elementos afetos à obra, mas dela automatizáveis 20-09-2015. -----

Informam que relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 2.700,01 euros, o qual poderá ser parcialmente restituído ao empreiteiro caso a obra não apresente defeitos da sua responsabilidade. -----

A vistoria da obra foi realizada em 27-05-2021, tendo sido lavrado o respetivo auto. -----

A Chefe de Divisão remete para efeitos de decisão de homologação do auto e liberação da caução nos termos deste. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria da obra, autorizar a liberação total da caução, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 295.º do CCP. bem como autorizar a restituição do montante de 2.700,01 euros, deduzido nos pagamentos para reforço da mesma. -----

PO 213/2017 - REORGANIZAÇÃO VIÁRIA E FUNCIONAL DO LARGO DO EIRÓ: - dos Serviços a informarem que a empresa J. S. Gomes, Lda., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do D.L. n.º 190/2012, de 22 de agosto. -----

Sobre o exposto, informam o seguinte: -----

A obra foi rececionada provisoriamente em 12-09-2017. -----

Os prazos de garantia da obra são os seguintes: -----

- Elementos construtivos estruturais 12-09-2027; -----

- Elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas 12-09-2022. ----

Informam que relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 2.379,50 euros, o qual poderá ser parcialmente restituído ao empreiteiro caso a obra não apresente defeitos da sua responsabilidade. -----

A vistoria da obra foi realizada em 27-05-2021, tendo sido lavrado o respetivo auto. -----

A Chefe de Divisão remete para efeitos de decisão de homologação do auto e liberação da caução nos termos deste. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria da obra, autorizar a liberação de 75% da caução, nos termos do disposto da alínea c) do n.º 5 do artigo 295.º do CCP. bem como autorizar a restituição do montante de 1.784,63 euros, deduzido nos pagamentos para reforço da mesma. -----

PO 286/2019 - MOBILIDADE URBANA - ENTRADA NORTE - AVENIDA DE LIGAÇÃO DA ROTUNDA DA SOLIDARIEDADE À ROTUNDA DA VARIANTE:

- Dos Serviços a informarem que a empresa Sebastião da Rocha Barbosa, Lda, adjudicatária da empreitada referida em epígrafe, vem solicitar que lhe seja concedida prorrogação do prazo da obra até 20/08/2021, isto é, por 51 dias. -----

Suporta o seu pedido no fecho administrativo da empreitada, nomeadamente vistorias, telas finais e receção provisória. -----

Mais informam o seguinte: -----

- Data da consignação da empreitada: 31/01/2020; -----

- Data da tomada de conhecimento pelo empreiteiro da aprovação do PSS: 20/01/2020; -----

- Prazo de execução inicialmente previsto: 273 dias (até 30/10/2020); -----

- Foi já concedida anteriormente prorrogação do prazo até 30/06/2021; -----

Pelo exposto, sugerem o seguinte: -----

- que a prorrogação do prazo solicitada seja atendida a título GRACIOSO por 51 dias, isto é, até 20 de agosto de 2021, devendo ser solicitado ao empreiteiro a apresentação do plano de trabalhos ajustado e o correspondente plano de pagamentos. --

Ou, -----

- A aplicação de multas contratuais nos termos da legislação em vigor. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de execução, por mais 51 dias, ou seja, até 20/08/2021, a título gracioso, de acordo com a informação dos serviços, bem como solicitar ao empreiteiro a apresentação do plano de trabalhos atualizado e o respetivo cronograma financeiro. -----

PO 391/2021 - OFICINA DE CRIATIVIDADE HIMALAYA - EXECUÇÃO DE ACABAMENTOS DECORATIVOS:

- Dos Serviços a enviarem o auto de consignação da empreitada acima referida, adjudicada à empresa SPD – Socimiuq Pavimentos e Decoração, Lda., pelo valor de 27.470,00 euros e pelo prazo de execução de 30 dias, para efeitos de aprovação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO – PO 382/2021 -

REMODELAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A ABRIGO DE MONTANHA: - Dos Serviços a informarem que, de acordo com o art.º 361.º do

CCP, vem o empreiteiro REMATELABORADO, Lda., adjudicatário da empreitada referida em epígrafe, apresentar para aprovação, o seu plano de trabalhos ajustado ao plano final de consignação e o correspondente plano de pagamentos. -----

Da análise do mesmo, consideram não haver inconveniente na sua aprovação. ---

O Chefe de Divisão, considerando a informação dos Serviços propõe a aprovação do plano de trabalhos ajustado ao plano final de consignação e o correspondente plano de pagamentos. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o plano de trabalhos ajustado ao plano final de consignação e o correspondente plano de pagamentos. --

PO 222/2017 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A VILAR SUENTE – SOAJO: - Dos Serviços a informarem que a empresa

Carlos Florêncio, Lda., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do n.º 5 do art.º 295.º do D.L. n.º 111-B/2017 de 31 de agosto. -----

Sobre o exposto, informam o seguinte: -----

A obra foi rececionada provisoriamente em 05/12/2017. -----

O prazo de garantia da obra termina em 06/12/2027 para elementos construtivos estruturais, 05/12/2022 para elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas e 06/12/2019 para equipamentos afetos à obra mas dela autonomizáveis. -----

Relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 2.230.00 euros, (75%) dos quais poderão ser parcialmente restituídos ao empreiteiro caso este tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais (tendo já sido autorizada a liberação de 60% em reunião de 11/10/2019 e 14/02/2020). -----

A vistoria da obra foi realizada em 04/05/2021, tendo sido lavrado o respetivo auto, o qual conclui que a obra não aparenta à data atual, deficiências da responsabilidade do empreiteiro. -----

O Chefe de Divisão remete o auto de vistoria para efeitos de liberação de caução da empreitada, a fim de submeter ao executivo para homologação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria da obra, autorizar a liberação de 15% da caução, nos termos do disposto da alínea c) do n.º 5 do artigo 295.º do CCP. bem como autorizar a restituição do montante de 334,50 euros, deduzido nos pagamentos para reforço da mesma. -----

PO 220/2017 - REQUALIFICAÇÃO ARBÓREA DA ÁREA ENVOLVENTE DA ZONA RIBEIRINHA DO VEZ: - Dos Serviços a informarem

que a empresa Ambiflora - Serviços de Silvicultura e Exp. Florestal, Lda., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do n.º 5 do art.º 295.º do D.L. n.º 111-B/2017 de 31 de agosto. -----

Sobre o exposto, informam o seguinte: -----

A obra foi rececionada provisoriamente em 11/03/2019. -----

O prazo de garantia da obra termina em 11/03/2029 para elementos construtivos estruturais, 10/03/2024 para elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas e 11/03/2021 para equipamentos afetos à obra mas dela autonomizáveis. -----

Relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 1.295.10 euros, (60%) dos quais poderão ser

parcialmente restituídos ao empreiteiro caso este tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais. -----

A vistoria da obra foi realizada em 27/05/2021, tendo sido lavrado o respetivo auto, o qual conclui que a obra não aparenta à data atual, deficiências da responsabilidade do empreiteiro. -----

O Chefe de Divisão remete o auto de vistoria para efeitos de liberação de caução da empreitada, a fim de submeter ao executivo para homologação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria da obra, autorizar a liberação de 60% da caução, nos termos do disposto da alínea b) do n.º 5 do artigo 295.º do CCP, bem como autorizar a restituição do montante de 777,06 euros, deduzido nos pagamentos para reforço da mesma. -----

PO 239/2017 - INFRAESTRUTURAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE DOIS ECOPONTOS ENTERRADOS: - Dos Serviços a informarem que a empresa Carlos Florêncio, Lda., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do n.º 5 do art.º 295.º do D.L. n.º 111-B/2017 de 31 de agosto. -----

Sobre o exposto, informam o seguinte: -----

A obra foi rececionada provisoriamente em 03/11/2017. -----

O prazo de garantia da obra termina em 04/11/2027 para elementos construtivos estruturais, 03/11/2022 para elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas e 04/11/2019 para equipamentos afetos à obra mas dela autonomizáveis. -----

Relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 990.00 euros, (75%) dos quais poderão ser parcialmente restituídos ao empreiteiro caso este tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais (tendo já sido autorizada a liberação de 60% em reunião de 11/10/2019 e 14/02/2020). -----

A vistoria da obra foi realizada em 04/05/2021, tendo sido lavrado o respetivo auto, o qual conclui que a obra não aparenta à data atual, deficiências da responsabilidade do empreiteiro. -----

O Chefe de Divisão remete o auto de vistoria para efeitos de liberação de caução da empreitada, a fim de submeter ao executivo para homologação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria da obra, autorizar a liberação de 15% da caução, nos termos do disposto da alínea c) do n.º 5 do artigo 295.º do CCP. bem como autorizar a restituição do montante de 148,50 euros, deduzido nos pagamentos para reforço da mesma. -----

"PO 339/2020 - EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A OLIVEIRA (TRAVASSOS) E INSTALAÇÃO DE COLETOR DE ÁGUAS RESIDUAIS NA EM 530-1 – REVISÃO DE PREÇOS : Dos serviços, a remeterem cálculo da revisão de preços, com índices provisórios, da empreitada, no valor de 1.249,41 euros, para aprovação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços provisória a favor do empreiteiro, no valor de 1.249,41 euros. -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL – PEDIDO DE REAVALIAÇÃO DE RENDA DE HABITAÇÃO SOCIAL: - Dos Serviços de Ação Social a informarem que a requerente, Angelina Dantas de Sousa Lima, residente em quinta da Capela, Entrada 15, 1º Direito, vem solicitar uma reavaliação da renda, devido ao facto de se encontrar a residir sozinha, desde o início do ano 2021, devido à saída da

R
9
sua filha. -----
Solicita ainda, que essa reavaliação tenha efeito a partir de janeiro de 2021, dado que, já tinha comunicado a saída da filha aquando da reavaliação anual das rendas, contudo, a mesma não tinha sido considerada. -----

De acordo com o definido na alínea a) do nº1 do artº 23º da Lei nº 81/2014 de 19 de dezembro, procedeu-se à atualização da renda, em função do rendimento mensal corrigido do agregado familiar, sendo o valor atualizado de 5,45€ (cinco euros e quarenta e cinco cêntimos). -----

Face ao exposto, colocam á consideração a atualização da renda da requerente para o valor de 5,45€ mensais, e que este valor atualizado, tenha efeito a partir de janeiro de 2021, dado que, por lapso destes serviços, a referida reavaliação não foi efetuada no momento devido. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atualização da renda, de acordo com a informação dos serviços, para o montante de 5,45 euros mensais, com efeitos a partir de janeiro de 2021. -----

RENOVAÇÃO DOS ESPAÇOS INTERIOR E EXTERIOR DO BAR CAFÉ CASA DAS ARTES: - De Daniel Costa da Silva, concessionário do Bar da Casa das Artes, a apresentar projeto para renovação dos espaços interior e exterior do Bar Café Casa das Artes para apreciação. -----

O Chefe de Divisão informa que, relativamente ao processo apresentado, dá nota da anuência com o solicitado, sendo que o previsto permite responder ao contexto e objetivos de difusão e promoção dos elementos identitários da Casa das Artes, respeitando a galeria de artistas e as mensagens conexas, bem como a filosofia global do espaço e de relação com o Público. -----

Relativamente ao novo espaço exterior, pensamos que o mesmo é de bastante utilidade permitindo uma relação positiva com o espaço e suas funcionalidades, acrescentando o facto de o mesmo evitar o uso do pátio exterior da Casa, sobre o Bar, hoje encerrado por razões de segurança e de privacidade, mas que está vinculado contratualmente ao Bar. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar as alterações do espaço nos termos constantes do projeto apresentado. -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E URBANISMO – :
4.ª ALTERAÇÃO AO 2.º LOTEAMENTO DO PARQUE EMPRESARIAL DAS MOGUEIRAS: - Presente a informação dos Serviços a comunicar que o período de discussão pública relativo à proposta de 4.ª alteração do 2º Loteamento do Parque Empresaria de Mogueiras, terminou, sem que houvesse qualquer tipo de reclamação/contributo que pusesse em causa a solução em análise. Nestes termos, com vista à conclusão deste procedimento e posterior registo, o projeto de alteração deve ser aprovado em definitivo pela Câmara Municipal. Assim entendem que se encontram reunidas as condições para a Câmara municipal aprovar, nos termos do disposto no art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, a 4.ª alteração ao 2.º Loteamento do Parque Empresarial das Mogueiras. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, aprovar a 4.ª alteração ao 2.º Loteamento do Parque Empresarial das Mogueiras. -----

PROPRIEDADE HORIZONTAL – EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR: - Dos Serviços Municipais a remeter processos relativos à

constituição da propriedade horizontal das edificações multifamiliares, propriedade do Município, implantados nos lotes A, B e C do Loteamento da Quinta da Capela, UF de Arcos Salvador, Vila Fonche e Parada, com informação de que se encontram observadas as condições definidas nos art.ºs 1414.º e 1415.º do Código Civil, para possa ser constituído o regime de propriedade horizontal das referidas edificações. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação dos serviços, aprovar a constituição da propriedade horizontal das edificações multifamiliares, propriedade do Município, implantados nos lotes A, B e C do Loteamento da Quinta da Capela, UF de Arcos Salvador, Vila Fonche e Parada. ----

LICENCIAMENTOS: - Foram presentes os seguintes pedidos: -----

LE-EDI – 56/2021 – LICENCIAMENTO DE MORADIA UNIFAMILIAR:

Presente o pedido apresentado Alberto Mendes Pereira, NIF 177032782, para aprovação do projeto de arquitetura da construção de moradia unifamiliar, na Rua Germano Amorim, União de Freguesias de Arcos S. Paio e Giela. Os Serviços informam que os elementos que instruem o projeto de arquitetura demonstram o cumprimento das disposições urbanísticas a que se reportam, por remissão do art. 29.º do Capítulo II, as constantes da Secção II do Capítulo I do Regulamento do PU. No que diz respeito ao não dimensionamento e cedência de 2 lugares para estacionamento automóvel, é proposta a dispensa dos referidos mínimos, tendo por base a compensação pecuniária ao município definida no regulamento municipal, situação admitida no artigo 24.º do mesmo regulamento. Informam ainda que se trata uma edificação em área de proteção imóvel classificado, relativamente à qual foi emitido parecer favorável condicionado, no que respeita ao acompanhamento arqueológico, pela entidade com tutela - Direção Regional de Cultura do Norte, pelo que entendem que a Câmara Municipal poderá admitir a dispensa do dimensionamento dos dois lugares de estacionamento, e aprovar o projeto de arquitetura, nas condições definidas no parecer da DSC, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação dos serviços, aprovar o projeto de arquitetura nas condições definidas no parecer da DSC, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, bem como dispensar o dimensionamento e cedência de dois lugares de estacionamento automóvel, tendo por base a compensação pecuniária ao município definida no regulamento municipal, situação admitida no artigo 24.º. ----

LU-LOT – 2/2021 – PROCESSO DE LICENCIAMENTO DE UNIDADE

INDUSTRIAL : - Presente o pedido apresentado por Manuel Amorim da Silva, NIF 157161196, a requerer a aprovação do projeto de arquitetura da unidade industrial, comprometendo-se a apresentar a certidão do registo predial da parcela de terreno, na fase de licenciamento da operação urbanística. Os Serviços informam que considerando a conformidade do projeto de arquitetura com a operação de loteamento aprovada por deliberação camarária de 4 de julho de 2021, o pedido fundamentado pelo promotor no prosseguimento da apreciação do pedido, bem como o facto de o processo relativo à operação de loteamento, se encontrar na fase de emissão do alvará de loteamento, entendem que o projeto de arquitetura pode ser aprovado, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e suas alterações, condicionando o ato de licenciamento da operação urbanística, à apresentação da certidão do registo predial da parcela de terreno – lote. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação dos

JK
G

serviços, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro e suas alterações, condicionando o ato de licenciamento da operação urbanística à apresentação da certidão do registo predial da parcela de terreno – lote. -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL PARA A CONCESSÃO DE INCENTIVOS À HABITAÇÃO EM ARCOS DE VALDEVEZ: - Do Chefe de Divisão

a informar que, na sequência da deliberação camarária de 23 de abril de 2021, o Projeto de Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivos à Habitação em Arcos de Valdevez foi submetido a um período de consulta pública, nos termos do disposto no artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo, para recolha de sugestões. -----

Para o efeito foi o referido projeto publicado no Diário da República, 2ª série, nº 93, de 13 de maio de 2021, através do Edital nº 542/2021, pelo prazo de 30 dias úteis, que terminou no passado dia 28 de junho, findo. -----

Cumpra ainda acrescentar que no prazo de consulta pública fixado não foi registada nesta Divisão qualquer sugestão ou contributo no sentido de alterar o mesmo.

Desta forma, está o referido projeto em condições de ser submetido à apreciação da Câmara Municipal, para efeitos de aprovação final da proposta e sua remessa à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea g) do nº 1 do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

Junta o referido projeto publicado e proposta do Regulamento para aprovação. --

- Após uma breve apresentação do projeto de regulamento pela presidência, na qual evidenciou os dois objetivos principais subjacentes à sua elaboração: a criação de condições de fixação dos jovens e a reabilitação de imóveis degradados, com a consequente apreciação global, a câmara, deliberou, por unanimidade, no uso da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar o projeto de regulamento e a sua remessa à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea g) do nº 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal. -----

PROJETO DE DECISÃO FINAL E MINUTA DO CONTRATO - PF 661/2021 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCEÇÃO E ALUGUER DE MATERIAL PUBLICITÁRIO DE GRANDE FORMATO - SERVIÇO DE CULTURA - 2.º SEMESTRE:

Dos serviços a remeterem projeto de decisão final de adjudicação do procedimento ao concorrente Ledmania, Lda., pelo preço de 46.800,00 euros, acrescido de IVA, bem como minuta do contrato para aprovação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, proferir decisão de adjudicação do procedimento ao concorrente Ledmania, Lda., pelo preço de 46.800,00 euros, acrescido de IVA, bem como aprovar a respetiva minuta do contrato. -----

PROJETO DE DECISÃO FINAL - PF 660/2021 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS DA PRAIA DO PONTILHÃO DA VALETA E ZONA ENVOLVENTE, LIMPEZA E DESINFEÇÃO DOS SANITÁRIOS DE APOIO À PRAIA, DA VIA E ESPAÇO ENVOLVENTE DESDE A PONTE DO TOURAL ATÉ À PONTE DAS PISCINAS MUNICIPAIS.

Dos serviços a remeterem projeto de decisão final de adjudicação, relativo ao procedimento em epígrafe, ao concorrente Limpoarcos –Unipessoal, Lda.,

pelo preço de 5.950,00 euros, acrescido de IVA. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, proferir decisão de adjudicação do procedimento ao concorrente Limpoarcos –Unipessoal Lda., pelo preço de 5.950,00 euros, acrescido de IVA. -----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO – PO 305/2019 - REABILITAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS - REQUALIFICAÇÃO DA RUA FÉLIX ALVES PEREIRA - CÁLCULO DE REVISÃO DE PREÇOS: - Dos Serviços a informarem que o valor DEFINITIVO da revisão de preços dos autos de medição n.º 1 a 9 da obra supracitada é de 1.751,25 euros (mil setecentos e cinquenta e um euros e vinte e cinco cêntimos), ou seja, valor a ser pago ao empreiteiro. Apresentam as folhas de cálculo automático elaboradas de acordo com os dados inseridos. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação dos serviços, aprovar a revisão de preços final dos autos de medição n.º 1 a 9 da empreitada, no valor de 1.751,25 euros, a favor do empreiteiro. -----

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO | PO 413/2021 - BENEFICIAÇÃO, CONSTRUÇÃO E REABILITAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS - INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS EM ESTRADAS MUNICIPAIS: - Dos Serviços a apresentarem, de acordo com o solicitado superiormente, o projeto de execução e as peças do procedimento concursal para a execução da empreitada da obra acima referida, com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação. -----

Com esta empreitada pretende-se a instalação de infraestruturas de diversas especialidades, necessárias para garantir um adequado serviço. -----

Assim e face do exposto, propõem o seguinte: -----

1 - DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: PO 413/2021 - Beneficiação, Construção e Reabilitação de Vias Municipais - Instalação de infraestruturas em estradas municipais. -----

2 - TIPO DE CONTRATO: Empreitada de Obras Públicas. -----

3 - ADJUDICAÇÃO POR LOTES (art. 46-Aº): Não aplicável por se tratar de um procedimento de empreitada de valor inferior a 500.000,00. -----

4 - PREÇO BASE: -----

4.1 - Valor: 29.000,00 euros; -----

4.2 - Fundamentação do valor: Atendendo aos custos unitários médios, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo. -----

5 - PRAZO CONTRATUAL: 90 dias. -----

6 - TIPO DE PROCEDIMENTO: Consulta prévia, nos termos da alínea c) do artigo 19º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31/08. -----

7 - FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO ADOTADO: O recurso ao procedimento acima referido justifica-se por se tratar de um contrato com valor inferior a 150.000 euros. -----

8 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: Proposta economicamente mais vantajosa.

9 - EMPRESAS A CONVIDAR: - J.S.Gomes, Lda; - Prodigipadrão, Lda; - Martins e Filhos, Lda. -----

10 - MEMBROS DO JÚRI - Membros efetivos: Maria Isabel Pereira Dantas, Jorge Humberto Amorim e Manuel Gaspar Soares Cerqueira; Suplentes: Ana Maria

Freitas Esteves e Faustino Gomes Soares. -----

11 - GESTOR DO CONTRATO (art. 290.º-A): Maria Isabel Pereira Dantas. -----

A Chefe de Divisão submete à consideração para efeitos de decisão de autorização de abertura do procedimento, aprovação do projeto de execução e das peças do procedimento. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal; -----

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, ao abrigo da alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, com consulta às empresas: J. S. Gomes, Lda; Prodigipadrão, Lda e Martins e Filhos, S.A.; -----

4. Designar o júri do procedimento, constituído pelos membros efetivos: Maria Isabel Pereira Dantas, Jorge Humberto Amorim e Manuel Gaspar Soares Cerqueira; Suplentes: Ana Maria Freitas Esteves e Faustino Gomes Soares, nos termos do artigo 67ª do CCP; -----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, Maria Isabel Dantas, Chefe da Divisão de Obras Municipais e de Conservação do Património. -----

PO 325/2019 - MEDIDAS DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA - GUARDAS DE SEGURANÇA – MODIFICAÇÕES OBJETIVAS DO CONTRATO: - Dos

Serviços a informarem que na obra referida em epígrafe, por razões de interesse público, decorrentes de necessidades novas, nomeadamente em locais que se verifica maior extensão do que a planeada, sendo necessário proceder-se a modificações objetivas do contrato. -----

Pelo exposto e nos termos do disposto no artigo 311.º do CCP e seguintes, propõe-se o seguinte: -----

- Execução de trabalhos de quantidades não previstas no contrato inicial no valor de 4 536,00 euros (quatro mil quinhentos e trinta e seis euros), que corresponde a 7,96% do valor do contrato da empreitada; -----

Para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 315.º do CCP, informa-se que não é requerida a publicitação da presente modificação, uma vez o valor acumulado das modificações é inferior a 10% do valor do contrato. -----

Juntam um mapa de quantidades de trabalhos a aprovar. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação dos serviços, aprovar as modificações ao contrato relativas a trabalhos complementares de quantidades não previstas no contrato inicial no valor de 4.536,00 euros, correspondentes a 7,96 % do valor do contrato. -----

PO 333/2020 – RCBVM (BL. 7A) – ALARGAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DE VILA NOVA, PENAGUDE E S. MARTINHO (AGUIÁ): - Dos

Serviços a informarem que a firma Prodigipadrão - Construções Lda., adjudicatária da empreitada referida em assunto, vem solicitar que lhe seja concedida prorrogação graciosa do prazo da obra até 31/07/2021. -----

Suporta o seu pedido nas dificuldades acrescidas de aquisição de materiais, tendo em conta a conjuntura atual, assim como no aprovisionamento de mão-de-obra que condicionaram a execução de alguns trabalhos. -----

sobre o exposto informa-se o seguinte: -----

- Data da consignação da empreitada: 23/10/2020; -----
- Data da tomada de conhecimento pelo empreiteiro da aprovação do PSS:
16/12/2020; -----

- Prazo de execução inicialmente previsto: 120 dias (até 15/04/2021); -----
- Suspensão temporária e total dos trabalhos a título legal pelo prazo de 68 dias
(prazo total da empreitada do PO 369/2021): 68 dias (até 22/06/2021) a título legal; -----

Pelo exposto, e porque entendemos que o prazo de execução previsto era suficiente para concluir a empreitada, sugerem que a prorrogação solicitada seja atendida a título gracioso, sem direito a revisão de preços durante este período. Pode ainda se assim se entender optar pela aplicação de multas contratuais nos termos da legislação em vigor. -----

- Que a prorrogação agora apresentada, seja atendida a título GRACIOSO por 38 dias, isto é, até 31 de julho de 2021. -----

Ou, -----

- A aplicação de multas contratuais nos termos da legislação em vigor. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de execução, por mais 38 dias, ou seja, até 31/07/2021, a título gracioso, de acordo com a informação dos serviços.** -----

PO 362/2020 - CENTRO INTERPRETATIVO DO SOAJO - ALTERAÇÃO E ADAPTAÇÃO FUNCIONAL DE EDIFÍCIO: - Dos Serviços a informarem que a firma Amorim & Coroas, Lda., adjudicatária da empreitada referida em assunto, vem solicitar que lhe seja concedida prorrogação do prazo da obra por 37 dias. -----

Suporta o seu pedido na situação de pandemia que condicionou a execução de alguns trabalhos e atrasos na entrega de materiais. -----

Mais informam o seguinte: -----

- Data da consignação da empreitada: 11/02/2021; -----

- Data da tomada de conhecimento pelo empreiteiro da aprovação do PSS:
11/02/2021; -----

- Prazo de execução inicialmente previsto: 120 dias (até 11/06/2021); -----

- 1.^a Prorrogação de prazo concedida a título gracioso (aprovada em R.C. de 02/07/2021): 45 dias (até 26/07/2021) -----

- O atraso verificado deve-se essencialmente às questões relativas ao planeamento da empreitada, da responsabilidade do adjudicatário. -----

Pelo exposto, sugerem o seguinte: -----

- Que a prorrogação do prazo solicitada seja atendida a título GRACIOSO por 37 dias, isto é, até 1 de setembro de 2021. -----

Ou, -----

- A aplicação de multas contratuais nos termos da legislação em vigor. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de execução, por mais 37 dias, ou seja, até 01/09/2021, a título gracioso, de acordo com a informação dos serviços.** -----

PO 235/2017 - OFICINAS DE CRIATIVIDADE HIMALAYA (REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIO) E PO 304/2019 - OFICINAS DE CRIATIVIDADE HIMALAYA - INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO E OUTROS TRABALHOS ACESSÓRIOS: - Dos Serviços a informarem que a empresa Baltor - Engenharia e Construção, Lda., adjudicatária da empreitada de “Oficinas de Criatividade Himalaya – Instalação de Sistema de

Climatização e outros trabalhos acessórios”, vem solicitar a substituição dos décimos retidos aquando da execução da obra, por garantia bancária. -----

Apresenta para o efeito, Garantia Bancária n.º 0852.019253.893, da Caixa Geral de Depósitos, no valor de 14.693,54 euros. -----

- Foram feitos descontos para a garantia do contrato, em reforço de caução prestada, referentes aos autos de medição, no valor de 14.693,54 euros, que corresponde a 10% dos trabalhos executados. -----

- De acordo com a legislação em vigor o desconto pode ser substituído por depósito de títulos ou por garantia bancária ou seguro caução, nos mesmos termos que a caução. -----

Pelo exposto, e de acordo com a legislação aplicável, não veem qualquer inconveniente no deferimento do pedido. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a substituição dos montantes retidos nos pagamentos, no valor de 14.693,54 euros, pela garantia bancária, no mesmo valor, apresentada, nos termos artigo 294.º do CCP. -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL – AUXÍLIOS ECONÓMICOS 2021-2022: - Dos Serviços de Educação a informarem o seguinte: ---

1. Considerando que uma das competências municipais, consiste, na atribuição de auxílios económicos, para os alunos que frequentam o ensino básico; -----

2. Considerando que nos últimos anos este apoio se tem concretizado na atribuição de fichas de trabalho, através da transferência de verbas para a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Valdevez; -----

3. Considerando que os termos e condições da referida transferência deverão estar definidos em Protocolo a estabelecer entre as duas entidades; -----

4. Considerando que foi verificada a existência de cabimento orçamental para assunção da despesa inerente ao protocolo a celebrar; -----

5. Considerando que não existe impedimento à celebração do referido protocolo;

6. Propõem à Câmara Municipal; -----

a). Que aprove a verba a atribuir no âmbito dos auxílios económicos para os alunos do 1º, 2º e 3º ciclo do ensino básico, cujo valor, calculado em função do número de alunos e respetivo escalão de rendimento, é de 51.590,79 euros; -----

b). Que autorize o estabelecimento de Protocolo com a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Valdevez. -----

- Após proposta da vereadora do pelouro de atribuição de apoios no valor total de 52.000,00 euros, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar tal montante, a concretizar através de protocolo entre o município, a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Valdevez e as livrarias locais aderentes, a outorgar pela presidência em representação do município. -----

PO 400/2021 – ECOPARQUE DO VEZ – REQUALIFICAÇÃO DAS MARGENS DO RIO – Da DOMCP a remeter os esclarecimentos, mapa de quantidades retificado e peças desenhadas em formato dwf, solicitados em sede de concurso público da empreitada, informando que as retificações ao mapa de quantidades propostas pelo autor do projeto não afetam o valor da estimativa orçamental inicial.

Nestes termos, sugerem a aprovação pela câmara do mapa de quantidades retificado, bem como dos esclarecimentos adicionais prestados pelo autor do projeto. ---

- A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação dos

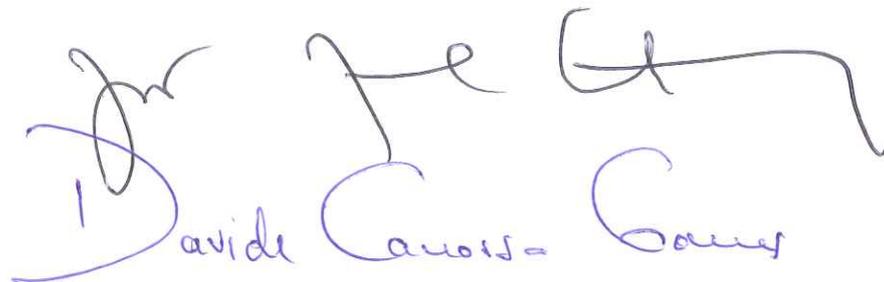
serviços, aprovar o mapa de quantidades retificado, bem como os esclarecimentos adicionais prestados pelo autor do projeto. -----

FESTAS DE NOSSA SENHORA DA LAPA E DO CONCELHO – Na sequência da apresentação do programa das festas para o ano de 2021, e tendo em vista assegurar os encargos com as respetivas atividades, designadamente os relativos às ornamentações, atividades lúdicas, sistemas de som, publicidade e divulgação eletrónica, orçadas em cerca de 41.000,00 euros, o vereador do pelouro, Olegário Gonçalves, propôs a celebração de um protocolo de colaboração com a FOLIA – Associação de Festas, no qual o município se comprometa a transferir para aquela associação o indicado valor de 41.000,00 euros, assumindo esta a responsabilidade organizativa dos respetivos eventos. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração de um protocolo de colaboração com a FOLIA – Associação de Festas, no valor de 41.000,00 euros, destinado a financiar os eventos das festas de Nossa Senhora da Lapa e do Concelho, autorizando a presidência a outorgar o mesmo em nome do município. --

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a reunião eram doze horas e trinta minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, nos termos do nº 3 do artº 57º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de doze de setembro, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Davide Canossa Gomes, que a elaborei.-----



Handwritten signature of Davide Canossa Gomes in blue ink. The signature is stylized and cursive, with the name 'Davide Canossa Gomes' written below it in a similar style.

